

BOLETIM DA SEDEC/CBMERJ	NÚMERO 66	DATA 08/04/2003	FOLHA 1662
------------------------------------	----------------------	----------------------------	-----------------------

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DOERJ DO PODER
EXECUTIVO Nº 66, DE 8 DE ABRIL DE 2003 – PÁGINAS 3 A 4 - TRANSCRIÇÃO
DECRETO Nº 32.993, DE 8 DE ABRIL DE 2003

**CRIA A PLATINA, O DISTINTIVO,
O QUEPE, A TÚNICA, A ESPADA, A
LUVA E O GORRO DE
COMANDANTE-GERAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
PARA O USO QUE MENCIONA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do procedimento administrativo nº E-270042-3000/2003, e

CONSIDERANDO:

- Que a identificação visual do militar fardado nos círculos hierárquicos acontece através da utilização de insígnias ou divisas, cuja disposição e formato são capazes de diferenciar as várias patentes do oficialato, bem como as graduações dos praças;

- O Termo de Deliberação nº 001/2000, do Plenário do Conselho de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, originado na realização do XXI Encontro do Conselho Nacional Comandantes-Gerais, realizado em São Paulo – SP, no dia 13 de abril de 2000; e

- Que o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 4031, de 24 de abril de 1981, não prevê uma identificação visual para diferenciar o Coronel Bombeiro Militar Comandante-Geral da Corporação, dos demais Oficiais que ocupam sua mesma patente sem, contudo, exercerem aquela função,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a Platina, o Distintivo, o Quepe, a Túnica, a Espada, a Luva e o Gorro, de uso privativo do Comandante-Geral, a serem utilizadas, exclusivamente, para os fins mencionados, de acordo com as descrições abaixo:

I – A Platina será confeccionada tendo, ao fundo, tecido na cor cinza chumbo sendo contornada por bordado na cor cinza pérola, segundo os padrões do conjunto calça-túnica, do uniforme 1º B. A partir do centro, dispostas verticalmente em linha reta e na direção da base da platina, seguem três insígnias douradas, metálicas de oito pontas ou bordadas de dez pontas, determinando a patente do Comandante Geral, sendo compostas, cada uma, de oito pontas e com o brasão do Corpo de Bombeiros e com o brasão do Corpo de Bombeiros, igualmente dourado, disposto proporcionalmente por sobre um círculo de 3 mm de diâmetro com fundo esmaltado em vermelho carmim e bordas douradas, sobreposto a um outro círculo de 5 mm de diâmetro com fundo esmaltado azul escuro e bordas douradas, contendo este círculo cinco estrelas douradas, distribuídas equitativamente ao longo de sua circunferência. A 3 mm acima das insígnias, simbolizando

a Corporação, o brasão do Corpo de Bombeiros (duas machadinhas cruzadas em 45° e, sobre elas, uma tocha e mangueiras com esguichos), bordado em amarelo ouro, por sobre um círculo de 28 mm de diâmetro, igualmente bordado na cor vermelho carmim, sendo contornado por bordado amarelo ouro, com 2 mm de espessura. Envolvendo tanto as insígnias quanto o brasão surge uma guirlanda formada por dois ramos de trigo, representando a esperança de prosperidade atribuída àquela função, bordada em amarelo dourado com 86 mm de extensão, a partir de 10 mm de distância da base da platina. Finalmente, na ponta da platina, um botão dourado contendo ao centro o brasão da Corporação, em alto relevo, circundado por 21 estrelas, igualmente em alto relevo (figura 01);

II – Seguindo a trilogia adotada nos cursos de Formação, Aperfeiçoamento e de Comando, ministrados aos Oficiais da Corporação e simbolizados respectivamente pela fênix, pela espada e pelo par de ramos de louros, o distintivo do Comandante-Geral terá como complemento a coroa do Imperador Dom Pedro II, patrono do CBMERJ, por sobre a ponta da espada, interligando as extremidades dos ramos de louro, simbolizando a majestade do derradeiro e mais importante cargo da hierarquia militar da Corporação (figura 02). A coroa medirá 6 mm de largura e 3 mm de altura e ao conjunto, será atribuída uma dimensão máxima de 18 mm de altura e 14 mm de largura obedecendo, proporcionalmente, as medidas oficiais atribuídas a cada um daqueles elementos através da Portaria nº 197 de 18 de fevereiro de 2002. O distintivo será utilizado no lado esquerdo da gola da camisa do uniforme 1º B (figura 03) ou no gorro sem pala (figura 04), em ambas as ocasiões alinhado 10 mm acima da insígnia central da patente;

III – O quepe do Comandante-Geral possuirá duplo bordado em dourado de ramalhetes de louro e trigo, cujas guirlandas converjam ao centro da pala, agora representando não somente a esperança de maior prosperidade mas, também, a sabedoria e experiência necessárias ao desempenho da função (figura 05);

IV – A túnica do Comandante-Geral será ornamentada com bordados em seus punhos, cujos ramalhetes de louro e trigo, num total de 18, estarão dispostos em sequência alternada e ao final de cada sequência será disposto o brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. A composição é finalizada por dois filetes lineares sendo que, na parte superior, o filete será acompanhado por um motivo ornamental de forma ondulada. O bordado dista da extremidade da ponta da manga em 65 mm, possuindo 40 mm de largura e aproximadamente 340 mm de comprimento (figura 06). O bordado relativo ao Curso Superior de Comando será substituído pelo Distintivo do Comandante-Geral tendo em sua base, dispostas horizontalmente, as três insígnias relativas à patente (figura 07). Na túnica branca, o bordado será em fios de cor dourada e a túnica cinza pérola, em fios de cor prateada;

V – A espada do Comandante-Geral terá 01 m de comprimento sendo forjada em aço inox, apresentando lâmina ligeiramente arqueada e possuindo adamascado folheado a ouro 24 quilates (figura 08). O guarda-mão possuirá o brasão do Corpo de Bombeiros pintado com suas cores tradicionais (figura 09). A bainha será de couro na cor preta com apliques em bronze folheados a ouro, nas extremidades e na argola. O estojo de transporte será em madeira de lei, revestido em couro preto e seu interior forrado em cetim nas cores verde e amarelo, tendo o berço da espada em veludo vermelho carmim;

VI – A luva, utilizada nos uniformes de instrução e de aproximação, possuirá os mesmos bordados característicos da platina, exceto o contorno, sendo que o fundo será na cor do uniforme em questão (figura 10); e

VII - O gorro com pala, na cor cáqui, utilizado no uniforme de instrução, possuirá em sua pala os mesmos bordados confeccionados na pala do quepe do Comandante-Geral (figura 11). O gorro sem pala, na cor cinza chumbo, possuirá uma tarja na cor vermelho carmim, ao longo da bainha superior que delinea sua parte externa (figura 04).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do titular do cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2003.

ROSINHA GAROTINHO

ANEXO

137 mm



Figura 01 – Platina

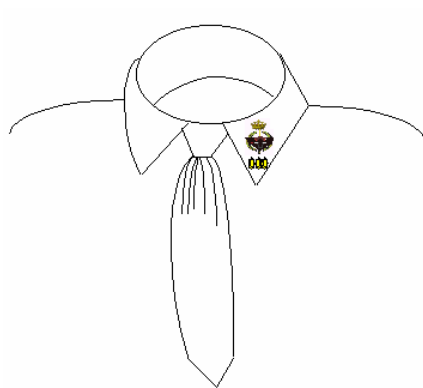


Figura 03 – Gola do 1º Uniforme



Figura 02 – Distintivo



Figura 04 – Gorro sem Pala

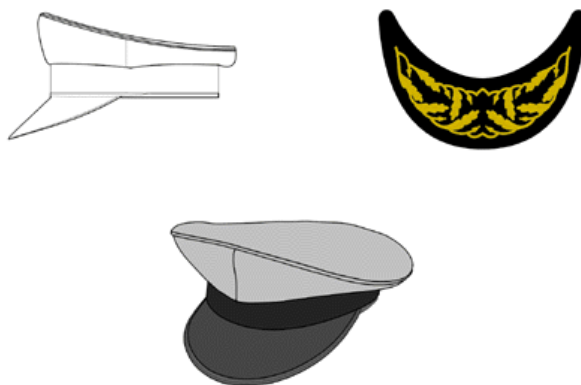


Figura 05 – Quepe e Detalhe da Aba

Figura 06 - Bordado

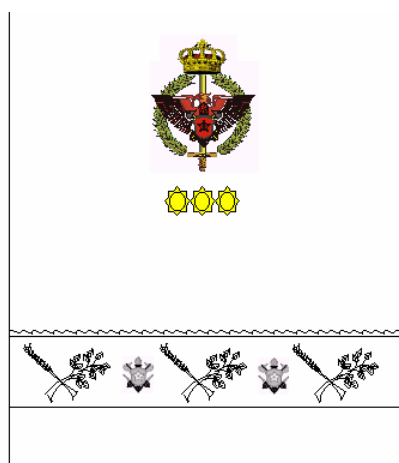
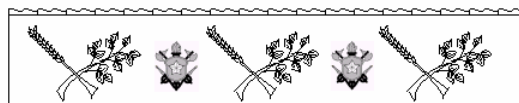


Figura 07 – Bordado



Figura 08 – Espada



Figura 09 – Guarda Mão

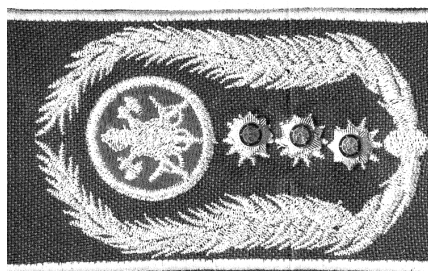


Figura 10 – Luva

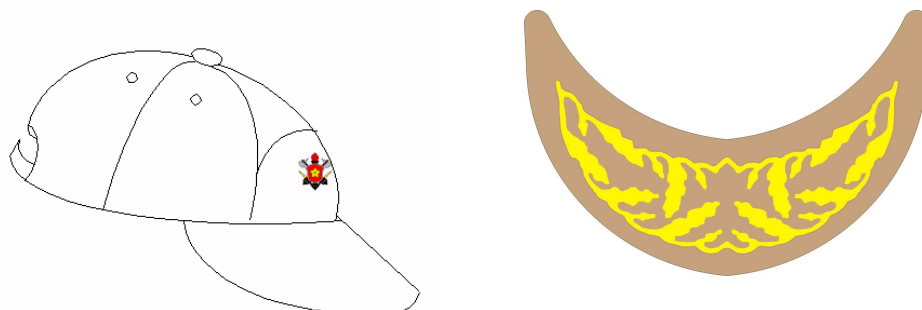


Figura 11 – Gorro com Pala e Detalhe da Pala